

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Edicão 488

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

California de Rossillo	I	
Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de lluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 363, DE 03 DEZEMBRO DE 2019

Estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2019 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da lei orgânica

Considerando a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2019, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, a lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Art.1° Os órgãos da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal, inclusive os Fundos, autarquias, Fundações e Empresas Dependentes, regerão suas atividades orcamentária, financeira e patrimonial de enceramento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com as normas contidas neste decreto

Art.2° A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à execução das rotinas orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos a que se refere o artigo 1

Art.3° O descumprimento dos prazos fixados neste decreto implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação no âmbito de sua área de competência.

Art.4° Nenhum órgão a que se refere o artigo 1º poderá emitir Nota de Solicitação de Despesa (NSD) para reserva orçamentária no presente exercício após o dia 10 de dezembro de 2019

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas de natureza contínua, e despesas da:

- I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Fundo Municipal de Saúde
- IV. Fundação Municipal de Saúde; e
 V. Órgãos da administração Indireta quando realizadas em fonte de arrecadação própria (0103, 0210 e 0229).

Art.5° As notas de empenho serão emitidas até o dia 16 de dezembro de 2019

Parágrafo Único. Após a data fixada no caput deste artigo, o departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda somente poderá empenhar despesa para realização no presente exercício, com autorização expressa da Secretaria Municipal da Transparência e Controle

Art.6° As despesas relativas a contratos de duração continuada, bem como obras e instalação, deverão ser empenhadas com recursos do orcamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizados integralmente dentro do exercício de 2019.

Parágrafo Único. As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios

Art.7° Todas as dotações orçamentárias não disponíveis e que estiverem em fase de liquidação até 31 de dezembro de 2019, deverão ser anuladas pelos respectivos ordenadores de despesa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do termino do Exercício Financeiro.

Art.8° Consideram-se Restos a Pagar Processados os referentes a empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro do ano de sua inscrição.

Art.9º Serão inscritas como "restos a pagar", as despesas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2019:

I. pelos saldos, quando globais e por estimativa, ou pelos respectivos valores, quando ordinários, assim discriminados:

a) os empenhos à conta de dotações para despesas de pessoal e encargos sociais; b) os empenhos de despesas relativas a fornecimento de combustíveis e lubrificantes medicamentos e gêneros alimentícios;

Art.10 Fica vedado o empenho e liquidação de adiantamento após o dia 18 de dezembro

de 2019.

§ 1º Os empenhos de adiantamentos não poderão ser inscritos em Restos a Pagar.
§ 2º Os adiantamentos concedidos terão seus prazos de aplicação encerrados em 31 de dezembro de 2019.

§ 3º A prestação de contas da aplicação do adiantamento deverá ser apresentada ao departamento ou ao setor de contabilidade do referido órgão, quando se tratar da Administração Pública Indireta e à Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, quando se tratar de órgão da Administração Pública Direta, até o último dia útil

Art.11 Para fins de elaboração do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e em cumprimento do prazo de publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, deverão ser consolidados pela Secretaria Municipal de Fazenda os relatórios da dívida ativa, com posição até 31 de dezembro de

Art.12 Os responsáveis pela guarda e conservação de "bens patrimoniais em uso" e "bens em almoxarifado" promoverão levantamento físico completo desses bens em 31 de dezembro de 2019 para os ajustes contábeis que se façam necessários, independente da prestação de contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

§ 1º Os setores de patrimônio da Administração Pública Indireta encaminharão ao departamento de contabilidade do próprio órgão até 20 de janeiro de 2020 o relatório do

levantamento a que alude o caput deste artigo, com a indicação da quantidade, descrição do bem/material, unidade, valor unitário e valor total. § 2º Os órgãos da Administração Pública Direta encaminharão ao setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos até 20 de janeiro de 2020 o relatório referente ao levantamento a que se refere o caput deste artigo, de acordo com o quadro descritivo dos bens patrimoniais, anexo a este Decreto, contendo as seguintes informações:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

- I número de inventário do patrimônio com o código de barras ou a numeração antiga de controle, prevalecendo o código de barras. Não possuindo, informar a sigla SI (sem identificação)
 - II descrição completa do bem;
 - III localização (órgão e setor);
- IV estado de conservação. § 3º O setor de patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de janeiro de 2020 as informações consolidadas citadas no parágrafo anterior e incisos
- Art.13 Os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 deverão estar concluídos até 31 de janeiro de 2020.
- § 1º O disposto neste artigo aplica-se também aos entes da Administração Pública Indireta, compreendendo Fundos, Fundações, Autarquias e as Empresas Públicas, no que diz respeito aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
- § 2º Os entes referidos no parágrafo anterior deverão efetuar os respectivos lançamentos, correspondentes ao exercício de 2019, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios SIAFEM, até 24 de janeiro de 2020.
- Art.14 Caberá a Secretaria Municipal da Transparência e Controle acompanhar e zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto no que compete as suas atribuições Legais.

Art.15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rafael Diniz

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7° inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 100.197,40 (cem mil, cento e noventa e sete reais, quarenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0082.3366 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES	
FONTE 0177000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.122.0095.2705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM	
FONTE 0210000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	197,40
TOTAL DA UG	197,40

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULACÕES

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E

37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN.TRANSPAR.E CONTROL

1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	
FONTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM 43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.541.0141.2485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	197,40
TOTAL DA UG	197.40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de dezembro de 2019

RAFAEL DINIZ **PREFEITO**

PORTARIA Nº 1653/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sandra Henrique Ribeiro Carneiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3698/2019:

Conceder APOSENTADORIA a Sandra Henrique Ribeiro Carneiro, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11082, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40. §5° da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.658,55 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 284,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2019

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1654/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo n° 6098/2019, EXONERAR do Servico Público Municipal, o Médico III - 24h - Padrão A. lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38826, Flávio Mussa Tavares, com efeito a contar de 07/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1658/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Josete Lopes Espinosa

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4597/2019, publicado em 22/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Josete Lopes Espinosa, na condição de viúva do falecido funcionário Manoel Espinosa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª categoria - Padrão N, matrícula n°0587, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado. com efeito a contar de 20/07/2019, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em_R\$ 4.290,90 (quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos), a partir da data do óbito, 20/07/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria - Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7°, I e 8° da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8°, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal n° 6786/99, alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 4.290,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2019

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -



PORTARIA Nº 1659/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ana Lúcia da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1952/2019, publicado em 22/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Ana Lúcia da Silva, na condição de companheira do falecido funcionário Eraldo Rangel dos Santos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, matrícula n°2079, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/04/2019, data do óbito, tudo com base nos arts. 8°, 73,74 e 76 da Lei n° 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.645.17 (um mil. seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), a partir da data do óbito, 03/04/2019, correspondente a sequinte parcela;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única: Art. 40, §§7°, I e 8° da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8°, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.645,17

Este benefício será reajustado em conformidade com o $\$8^\circ$ do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2019

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1661/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ana Lúcia Silva do Rosário Espinosa, Luan Silva do Rosário Espinosa e Lucas Silva dos Rosário Espinosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0624/2018, publicado em 22/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Ana Lúcia Silva do Rosário Espinosa, na condição de companheira do falecido funcionário José Manoel Lopes Espinosa, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão N. matrícula nº6761, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) para serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade Luan Silva do Rosário Espinosa e Lucas Silva do Rosário Espinosa, com efeito a contar de 27/01/2019, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.438.86 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 27/01/2019. correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7°, I e 8° da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8°, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal n° 6786/99, alterada pela Lei n° 8135/09	R\$ 4.438,86

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Le in º 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1671/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roseni de Azevedo Camilo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0561/2019:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Roseni de Azevedo Camilo. Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8411, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005. Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.436.80 (dois mil, quartocentos e trinta e seis reais e oítenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 1.949,44
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 487,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1672/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Isaac Alves de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3721/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Isaac Alves de Almeida, Guarda Civil Municipal — Padrão I, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13100, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.054,08 (quatro mil, ciununta e quatro reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 2.615,54
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 915,43
Risco de Vida – 20%	Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 523,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1673/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Joaquim José Lustoza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4955/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joaquim José Lustoza. Fiscal de Urbanismo — Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 13502, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40. §1º. III. "b" da CF/88. redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 7.511/12.775 (20/35) em R\$ 2.505.50 (dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a sequinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	, ,	VALOR
	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada	R\$ 2.505,50
Orbanismo – Padrao II	em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7°. VII da CF/88.	

Este benefício será reajustado em conformidade com o $\S8^\circ$ do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN n $^\circ$ 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1674/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise Fernandes Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto n $^\circ$ 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2750/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise Fernandes Pereira, Pedagoga — Padrão D. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 18973, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.752,18 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), correspondente a sequinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagoga – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 4.752,18

Este benefício será reajustado em conformidade com o 80° do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2019

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1679/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucienne Beatriz Oliveira Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4708/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucienne Beatriz Oliveira Soares. Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9097, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.298,66 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2019

> José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

Procuradoria Geral do Município

Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Combate à Corrupção e à Impunidade dos Agentes Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Conselho, convoca para reunião ordinária a realizar-se <u>no dia 05 de dezembro de 2019 (quinta-feira).</u> às 18 horas (1ª convocação) e 18h e 30min (2ª convocação), na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Campos, localizada na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes (RJ), respeitando o *quórum* mínimo de maioria absoluta dos seus membros para a realização, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

2) Outros assuntos de interesse social.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de dezembro de 2019

José Paes Neto Presidente do Conselho

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. N° NOME

00135/19 Neuza Maria Gomes Santos de Oliveira - FMIJ

00414/19 Flávia de Carvalho Pessanha - FMS

04354/19 Christiane Almerinda Guimarães Lopes Cozendey – FMS

04556/19 Fábio Aquino da Cunha – FMS 04573/19 Sérgio Alves de Oliveira – FMS

04575/19 Evaldo Luís Cretton Ribeiro - FMS

04578/19 Marília Soares de Oliveira - FMS

04579/19 Ivanilda Ferreira Modesto - FMS

04587/19 Marcos Guedes Sobrosa – FMS 04588/19 Lewry Gulin Crivellaro – FMS

04589/19 Lewry Gulin Crivellaro - FMS

05507/19 Lucinea Henrique Soriano 05966/19 Simone Mussi Tavares

06300/19 Cinthia Paes Guimararães

06320/19 Mônica da Silva Gomes

06341/19 Denise de Fátima Gonçalves de Oliveira Leite

06350/19 Danielle Queiroz de Souza 06359/19 Marco Antônio Neves lack

06367/19 Luzia Gomes da Silva

06402/19 Angélica Cristina Carlos de Souza Gomes 06410/19 Luiza Maria Gomes Oliveira

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Indeferido nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. N° NOME

06401/19 Dinar Monteiro da Silveira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 03/12/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 59.958/2018

RECORRENTE: MIX 28 COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de infração nº 17.002, lavrado por agente fiscal do Município, em razão de o autuado não atender a intimação nº 000.395 dentro do prazo legal, causando embaraço ao fisco. Os dispositivos legais infringidos foram os seguintes: art. art. 175; inc. IV do art. 201; § 3º do art. 350; art.492 e art. 497 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017; art. 469 da Lei Municipal nº 8.640/2015 c/c art. 497 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, julgou improcedente o recurso do autuado e consequentemente **PROCEDENTE** o auto de infração nº 17.002 e o processo fiscal nº 59.958/2018.

Publique-se

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de novembro de 2019.

Rodrigo Guimarães Ferreira

Relator

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 053/2019

PROCESSO Nº. 2018.021.000116-5-PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

CONTRATADA: F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº. 07.738.442/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2018

ITENS: (01) DESCRITO NO VERSO DAS NSDs N° 2019.021.000314-9-NS, 2019.021.000315-6-NS, 2019.021.000316-3-NS, 2019.021.000317-0-NS E NOTAS DE EMPENHOS N° 2019NE00509, 2019NE00510, 2019NE00511 E 2019NE00512.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30°(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 04 (Quatro) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES 29 DE NOVEMBRO DE 2019

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 054/2019

PROCESSO Nº. 2019.021.000093-0-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ARS REIS SANTANA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ Nº. 13.160.204/0001-31.

OBJETO: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ E ÓLEO), PARA VIABILIZAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.172,40 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30°(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 04 (Quatro) MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

,=

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental — SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos II, XV e XX e artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 16, parágrafo único e artigo 15, inciso II e artigo 41 da Lei Municipal nº 8.232/2011 e Lei Federal 12.305/2010, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0542/2019**, em face de **ÁGUAS DO PARAÍBA S/A**, inscrito no CNPJ 01280003/0001-99. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2019.105.000008-6-PR Carta Convite nº 004/2019 Contrato nº 0067/2019

Contrato nº 0067/2019
Empresa Contratada: ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

CNPJ: 08.621.546/0001-71

Objeto: prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, para REFORMA DO ACOLHIMENTO LARA - RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº 560 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Prazo aditivado: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 15/10/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT Mat. nº 36.720

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural — COPPAM -, realizada no dia 26 de novembro de 2019, na sua sede, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. **** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Francisco Eduardo Leal (SMUMRB); Marcos Geovane Manhães (Secretaria de Meio Ambiente); José Gabriel Rodrigues (Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes), Vitor Montalvão de Oliveira (Superintendente da Postura), Rodrigo Porto (ANFEA), Edvar Freitas Chagas Júnior (CDL), Fernando Luiz Loureiro (ACIC) *** Verificando a existência do quórum regimental, a presidente Maria Cristina Torres Lima saudou todos os presentes e deu início à reunião, com a análise dos seguintes processos: 1) COPPAM-CULT 072/2019 — Processo (24667/2019 2), Protocolo 2019.018.003522-0-PA, Requerente: Felipe de Souza Pinto Barreto, Endereço — Avenida Sete de Setembro, 476- Assunto: Reforma e Pequenos Reparos - Decisão: Em 62/11/2019, "Nada a opor desde que mantidas as caracteristicas originais da fachada e da volumetria. Remeter o processo à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIMU), para cumprimento do Código de Obras". *** 2) COPPAM-CULT 064/2019, Processo (23162/2019 1), Protocolo 2018.018.003280-0-PA - Requerente: Rodrigo Sérgio Collares Quitete de Moraes - Endereço Rua 13 de Maio, 266 - Assunto: Solicita isenção de IPTU - Decisão: Em 26/11/2019. "O COPPAM delibera pela retirada da placa publicitária para atendimento ao solicitado ou uma nova programação visual que não interfira na fachada. Informar o requerente da decisão". *** 3) COPPAM-CULT 071/2019, Processo (26124/2019 1), Protocolo 2019.018.003552-2-PA - Requerente: Hélio Carlos Nogueira da Silva - Endereço - Avenida Alberto Torres, 32 - Assunto: Solicita isenção de IPTU - Decisão: Em 26/11/2019. "O COPPAM delibera pela retirada da placa publicitária, para posterior manifestação quanto ao solicitação. Informar ao requerente: Hélio Carlos Nogueira da Silva

Maria Lucia Bittencourt da Fonseca - Secretária ad-hoc

Maria Cristina Torres Lima - Presidente do COPPAM

Codemca

CODEMCA

PORTARIA 332/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 03694/2018, fls. 18, em nome de SALVADOR DA SILVA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a SALVADOR DA SILVA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 43, localizado no Cemitério Público CP RURAL GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes, 18 DE MARÇO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 333/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1332/2014, fls. 22, em nome de AIRES DIAS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a AIRES DIAS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 35, localizado no Cemitério Público CP RURAL GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes, 28 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 334/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 03200/2019, fls. 15, em nome de ANTONIO JOSE BORGES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ANTONIO JOSE BORGES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 107-G, localizado no Cemitério Público CP RURAL GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 335/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2665/2017, fls. 21, em nome de OSIEL WIGAND FLOR, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a OSIEL WIGAND FLOR, o direito de Perpetuação de Sepultura número 394, localizado no Cemitério Público CP RURAL CONSELHEIRO JOSINO.

Campos dos Govtacazes. 04 DE JULHO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 336/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento o processo administrativo número 06068/2016, fls. 25, em nome de RITA DE CASSIA PINTO DE SOUZA BOND E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a RITA DE CASSIA PINTO DE SOUZA BOND E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 8.055, localizado no Cemitério Público CP RURAL SANTO AMARO.

Campos dos Goytacazes, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA





CODEMCA

PORTARIA 337/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 351/2014, fls. 15, em nome de EUFRAZIO LISBOA DOS SANTOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a EUFRAZIO LISBOA DOS SANTOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 02064-A, localizado no Cemitério Público CP RURAL SANTO AMÁRO.

Campos dos Govtacazes, 26 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 338/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento o processo administrativo número 5168/2014, fis. 27, em nome de CELI RIBEIRO VELASCO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CELI RIBEIRO VELASCO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.940, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 339/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8770/2014, fls. 21, em nome de CELIA DOS SANTOS CARLOS E IRMÁOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CELIA DOS SANTOS CARLOS E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 9841, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 340/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento o processo administrativo número 554/2013, fls. 25, em nome de MARIZETE DAS NEVES RODRIGUES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIZETE DAS NEVES RODRIGUES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.350, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 18 DE JULHO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 341/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5593/2014, fls. 27, em nome de JOCILIA SANTOS DO NASCIMENTO E IRMÃOS E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a JOCILIA SANTOS DO NASCIMENTO E IRMÃOS E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 14.260, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 18 DE JULHO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 342/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6150/2014, fls. 19, em nome de GEIZAALVES BERALDI E MARILIA ALVES BERALDI E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requierente.

CONCEDE a GEIZAALVES BERALDI E MARILIAALVES BERALDI E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 10.680, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 343/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7843/2014, fls. 25, em nome de ELIENE RANGEL PEREIRA E IRMAOS E SOBRINHOS E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ELIENE RANGEL PEREIRA E IRMAOS E SOBRINHOS E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 12.391, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 344/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parceer favorável ao deferimento oprocessos administrativo número 5822/2014, fls. 21, em nome de ALNITO DOS SANTOS E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ALNITO DOS SANTOS E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 14.365, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 345/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferiment on processo administrativo número 1463/2014, fls. 21, em nome de MARIA FATIMA DE OLIVEIRA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA FATIMA DE OLIVEIRA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.079, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 346/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2248/2014, fls. 20, em nome de ANDREIA DE SOUZA SILVA FERNANDES, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requierente.

CONCEDE a ANDREIA DE SOUZA SILVA FERNANDES, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.736, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 347/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8954/2014, fls. 20, em nome de DULCIMAR RIBEIRO DA SILVA E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a DULCIMAR RIBEIRO DA SILVA E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.988, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 348/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5801/2014, fls. 24, em nome de LUCY DA CONCEIÇÃO RANGEL BARBOSA E FAMILIA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a LUCY DA CONCEIÇÃO RANGEL BARBOSA E FAMILIA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 10.783, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 04 DE JULHO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA



CODEMCA

PORTARIA 349/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 04317/2019, fls. 17, em nome de JOELSON ALVES RANGEL E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a JOELSON ALVES RANGEL E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 14.836, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 350/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento o processo administrativo número 07625/2016, fis. 20, em nome de ADÃO BORGES LIRIO E IRMAOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ADÃO BORGES LIRIO E IRMAOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 11.728, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 351/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1086/2014, fls. 17, em nome de MIGUEL ALVES INCIO, bem como o cumprimento dos requisitos legais. por parte do requerente.

CONCEDE a MIGUEL ALVES INCIO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.493, localizado no Cemitério Público CP RURAL TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 04 DE JULHO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número, fls., em nome de, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a, o direito de Perpetuação de Sepultura número, localizado no Cemitério Público.

Campos dos Goytacazes.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 613/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999. E PELA PORTARIA №. 2339/2013.

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARTA HELOISA GOMES AZEVEDO nº:26175, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Dezembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.00935-5-PA- REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 614/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999. E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013.

RESOLVE:

Convocar a Sra. CATIA NUNES DE CARVALHO nº:15940, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no día 09 de Dezembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005992-P-PA – SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 016-A/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016-A/2019, processo nº. 2019.119.000010-5-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas, fornecimento de suportes e implantação de sinalização turística do município de Campos dos Goytacazes, cujo recurso decorre de convênio com o Ministério do Turismo (Governo Federal), referente à contrato de repasse – transferência voluntária, com fim específico de potencializar a exploração dessa matriz econômica de enorme potencial em nossa cidade. Por conseguinte, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa LAPA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.293.658/0001-52, vencedora do pregão em epígrafe com o valor global, a saber, R\$ 386.349.89 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

José Felipe Quintanilha França

= Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico =

(Republicado por incorreção)

Câmara Municipal

AVISO PÚBLICO Nº 0016/2019

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 13/12/2019 (sexta-feira), às 09 horas para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir o PLANO DIRETOR.

Art. 2º Convocar todos os Vereadores.

Art. $3^{\rm o}$ Tornar público para o comparecimento da Sociedade Organizada, Associação de Bairros, população em geral e demais interessados.

Art. 4º Divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos.

Art. 5º Credenciar para uso da palavra, órgãos públicos e entidades jurídicas de direito privado.

Paragrafo Único. Os órgãos públicos e entidades que pretenderem fazer uso da palavra em Plenário, deverão comparecer no prazo de 05 dias úteis após a publicação deste edital, na Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 09:00 às 15:00 horas.

Art. 6º Os órgãos públicos, empresas públicas, entes paraestatais, serviços sociais autônomos, terão seu credenciamento mediante solicitação via ofício expedido por seus representantes legais.

Art. 7º As entidades jurídicas de direito privado, terão seu credenciamento mediante simples ofício subscrito por seu representante legal, com o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - apresentação de cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da entidade;

II - apresentação de cópia do Estatuto, da Ata de Fundação e eleição da atual diretoria (registrados em Cartório).

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2019, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

- Presidente



PORTARIA Nº 0411/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-F-S-O-I -V-F, tornar sem efeito a Portaria nº 0397/2019 que nomeou Flávia de Oliveira Coutinho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 02 de dezembro de 2019

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente-

PORTARIA Nº 0412/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

R-E-S-O-L-V-E, nomear Rodrigo Goncalves da Mota, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espacos e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das

- 18 mil pessoas praticando atividades físicas
- 51 modalidades oferecidas
- Paraesporte: inclusão para 900 pessoas com deficiência





DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!





Rafael Diniz PREFEITO

Conceição Sant Anna

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

